



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 157/2018 – São Paulo, quinta-feira, 23 de agosto de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATA DA 181ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 16 DE JULHO DE 2018.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e cinco minutos, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4 da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Mairan Maia (Membro Titular), Nery Júnior (Vice-Presidente) e Sérgio Nascimento (Membro Titular). Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Consuelo Yoshida (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 180ª Sessão Ordinária, de 20 de junho de 2018, que foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Colegiado apreciou o processo abaixo:

Processo SEI 0041579-66.2017.4.03.8000

Nº antigo: 2017.80.00.041579-5 - Classe: PA 1389

Reqte : Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul AJUFESP

Assunto : Índice-47,94% L-8.676-93/Reaj Remun/Prov/Pensão/Serv Pub Civ/Adm

Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, indeferiu o requerimento administrativo da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Relator Mairan Maia adiou o julgamento do processo SEI 0007010-39.2017.4.03.8000, por não ter a Secretaria logrado êxito na intimação pessoal do recorrente-interessado, de modo a assegurar o contraditório e evitar eventual arguição de nulidade.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quinze horas e dez minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Cláudio Roberto Nóbrega Martins), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei, e eu (Ana Maria Dias Martins), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/08/2018, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA-GERAL

##### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3952318/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 210, de 16/11/2017. A Ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/precos-registrados-tribunal-regional-federal-da-3a-regiao>.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 21/08/2018, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4009906/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

**Processo SEI n.º 0031728-66.2018.4.03.8000; Objeto:** Contratação de docente (formador) no Curso "Meios consensuais na Justiça Federal: onde estamos e para onde vamos?"; **Contratado:** Carlos Gustavo Moimaz Marques (CPF nº 268.954.378-86); **Valor:** R\$439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 22/08/2018, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 4010657 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017

Processo SEI Nº 0013982-25.2017.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 055/2017, para prestação de serviços de rastreamento de veículos via satélite (GPS), com o propósito de gerenciar e monitorar os veículos oficiais de serviço que integram a frota do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, foi adiado por tempo indeterminado para análise de pedido de esclarecimento.

São Paulo, 22 de agosto de 2018.

GIOVANI RINALDI - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 22/08/2018, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **NOTIFICAÇÃO Nº 3992076/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DFOL**

Senhor Wilson Wagner de Melo

Conforme art. 2º da Resolução nº 68/2009-CJF, NOTIFICO Vossa Senhoria a comparecer, no prazo de 3 (três) dias úteis, na Divisão de Folha de Pagamento, para tomar conhecimento do Processo número 0032245-08.2017.4.03.8000-SEI, cujo objeto é a devolução de valores.

Fica Vossa Senhoria ciente de que o processo seguirá o curso independente de sua manifestação.

Dúvidas: [folhasege@trf3.jus.br](mailto:folhasege@trf3.jus.br) - tel.: 3012-2276

DFOL – Divisão de Folha de Pagamento TRF 3R

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Fernandes de Moraes Silva, Supervisora da Seção de Processamento de Passivos**, em 21/08/2018, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Massachi Sato, Diretor da Divisão de Folha de Pagamento**, em 21/08/2018, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 4005694/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0036543-09.2018.4.03.8000

Documento nº 4005694

Defero o pedido de afastamento do servidor Edivaldo Vicente dos Santos, RF 3333, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 18/08/2018 a 06/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/08/2018, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 2645, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034236-82.2018.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, R.F. nº 3164, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/08/2018, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 2654, DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034123-31.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 03 de setembro de 2018**, a servidora **KARLA ALVES LISBOA**, R.F. nº 1981, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de setembro de 2018**, o servidor **MAX JUN YAMAMOTO**, R.F. nº 4124, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/08/2018, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 2655, DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033832-31.2018.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **RAFAELARRUTI ARAGAO VIEIRA**, R.F. nº 4134, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/08/2018, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4008559/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0036664-37.2018.4.03.8000

Documento nº 4008559

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Nelmir Peralta Pires, RF 2979, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/08/2018, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3978266/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0024590-45.2018.4.03.8001

Interessada: Sandra Regina Fernandes

Assunto: pedido de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (3978173).

Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Encaminhe-se o feito à Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/08/2018, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3977016/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0033666-96.2018.4.03.8000

Documento nº 3977016

Defiro o pedido de horário especial de trabalho do servidor Celso Augusto Rossete, RF 3833 nos termos do artigos 98, § 1º da Lei nº 8112/90 e Resolução 05/2008-CJF, no período de 13/08/2018 a 02/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/08/2018, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4009584/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0036729-32.2018.4.03.8000

Documento nº 4009584

Defiro o pedido de afastamento de Durbin Alina Mota Seixas Alves, RF 2187, em virtude de falecimento da mãe, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 18/08/2018 a 25/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/08/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4008555/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023933-48.2014.4.03.8000

Documento nº 4008555

Conforme documento 4008546, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ROSAN LINS, no período de 17/08/2018 a 24/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4009173/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0010511-69.2015.4.03.8000

Documento nº 4009173

Conforme documento 4009165, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALTHALER, no dia 20/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4008528/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 4008528

Conforme documento 4008519, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, no período de 20/08/2018 a 24/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4007159/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011824-65.2015.4.03.8000

Documento nº 4007159

Conforme documento 4007154, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO MITSUO SACATA, no período de 21/08/2018 a 19/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4006976/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012964-37.2015.4.03.8000

Documento nº 4006976

Conforme documento 4006974, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JOSE LOPES LEITE, no período de 19/08/2018 a 22/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4006152/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005390-60.2015.4.03.8000

Documento nº 4006152

Conforme documento 4006148, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAURA CAMARGO MAMAN, no período de 18/08/2018 a 22/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4005796/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023168-43.2015.4.03.8000

Documento nº 4005796

Conforme documento 4005795, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL CRISTINA FERNANDES LINKEWITSCH, no período de 20/08/2018 a 22/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4005867/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Conforme documento 4005862, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FAUSTO SALVADOR DE MORAIS, no período de 14/08/2018 a 23/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4006173/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Conforme documento 4006166, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no dia 20/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4005800/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Conforme documento 4005799, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYUCHI SAKAGUCHI, no período de 16/08/2018 a 21/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4006652/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Conforme documento 4006648, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no dia 20/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PORTARIA PRES Nº 1231, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

*Altera a escala de plantão judiciário do Tribunal*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 931, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a alteração na escala do plantão judiciário neste Tribunal;

**CONSIDERANDO** os expedientes administrativos SEI nº 0036437-47.2018.4.03.8000 e nº 0046872-17.2017.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 006/2018-GABMMA;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no artigo 1º, da Portaria nº 931, de 11 de dezembro de 2017, da Presidência, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2018	MAGISTRADO
22 a 29 de agosto	MAIRAN MAIA
29 de agosto a 5 de setembro	CONSUELO YOSHIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/08/2018, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4006369/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA abaixo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000476-83.2014.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARA ISA COSTA DOS SANTOS E OUTRO	JOSE ROBERTO COSTA DOS SANTOS-SP124182	18/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000545-18.2014.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO MASSOLI E OUTRO S	ANDRE GIACOMOZZI BATISTA-SP241507	18/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000034-83.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REGIANE PRISCILA PASCHOALIN E OUTRO	CRISTIANO CONTE RODRIGUES DA CUNHA-SP245312	17/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003772-79.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDA MORENO RODRIGUES PAES E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004849-26.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZELE FERREIRA CUNHA E OUTRO S	LÚIS GUSTAVO DE CARVALHO BRAZIL-SP165373	20/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003871-15.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROGERIO DE OLIVEIRA FREITAS E OUTRO	PATRICIA FERNANDA DEGASPARI CRESSONI-SP152835	20/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004653-22.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ABREGO ERBERT E OUTRO	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS-SP326542	17/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000049-81.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SONIA APARECIDA MACHADO E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	20/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000051-51.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OSVALDO CAMPIONI JUNIOR E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	19/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002226-81.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NOEMIA MARIA SIMOES DE ARAUJO E OUTRO	MARCELINO CARNEIRO-SP143669	18/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002227-66.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DEBORA SILVA BATISTA EILLIAR E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002228-51.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FLAVIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA E OUTRO S	EVERALDO GOMES DA SILVA-SP328730	18/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002233-73.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA JOSEPHINA LANZILLO E OUTRO	SÍLVIO FREDERICO PETERSEN-SP173576	17/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002311-67.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTA FERREIRA BELINI E OUTRO	ANDRÉ MOREIRA MACHADO-SP208612	18/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003070-31.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SHIRLEY DA SILVA SOARES MARTINEZ	JOSÉ FERREIRA QUEIROZ FILHO-SP262087	19/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003071-16.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAMILA TRIGO PINTO E OUTRO	LEANDRO MENEZES BARBOSA LIMA-SP236083	19/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003073-83.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NILVA DOS SANTOS DA SILVA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	19/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003075-53.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	19/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003076-38.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANE RODRIGUES DE AMORIM BARBARA E OUTRO	MARIA CRISTINA LISA PEREIRA N DE PAULA SANTOS-SP169992	19/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003077-23.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAMILA MOREIRA SOARES E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	19/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003078-08.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIULIANA MAISA VENDRAMINI BRAGA E OUTRO	ANA PAULA VENDRAMINI ZAMBELLI-SP336626	19/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003080-75.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KAREN DE ABREU E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	19/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003081-60.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA DA GLORIA PEREIRA CAMPOS DE ANDRADE E OUTRO	JULIO CESAR DE SOUZA RODRIGUES-SP217978	19/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003082-45.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANA BARROSO DO NASCIMENTO E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	19/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003084-15.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIA MARIA DE ALENCAR E OUTRO	WILLIAM ALVES CARNEIRO-SP096584	20/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003089-37.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEKSANDRA NORONHA PINHEIRO E OUTRO	MILTON PESTANA COSTA FILHO-SP261113	20/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003091-07.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MICHAEL HONORATO SILVA	VANESSA MOSCAN DA SILVA-SP306168	20/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003092-89.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TELMA CRISTINA DAMACENA BARBOSA	RONE BARBOSA DA SILVA JUNIOR-SP300850	17/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003093-74.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MIRTES SILVA DE OLIVEIRA E OUTRO S	BRASILINO SOARES MIRANDA-SP273775	20/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003094-59.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIOLA CARLA DE LUCCA E OUTRO S	MARCOS ANDRE TORSANI-SP240858	20/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003096-29.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MICHELE DA SILVA MESINGUER ALVES E OUTRO	LUZIA DONIZETI MOREIRA-SP099341	18/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003097-14.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO MARIANO BARDALATE	JOSE GERALDO LOUZA PRADO-SP060607	18/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003098-96.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GISLAINE CHRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS E OUTRO	FULVIA REGINA DALINO-SP103365	18/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003100-66.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TUANE SILVA DOS SANTOS E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003101-51.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAREN ELIANA RIBEIRO DOMINGUES GRACA E OUTRO	GILSON ZACARIAS SAMPAIO-SP129657	18/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003103-21.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DAVYLIN SILVA PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	17/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003104-06.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WELLINGTON CHRISTIAN BORSARINI E OUTRO S	WILSON ROBERTO GONZALEZ GOMES-SP174467	17/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003106-73.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NATALIA SCARPIN FATORETO E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	17/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003107-58.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANO BORELLI	ROMILTON TRINDADE DE ASSIS-SP162344	17/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003108-43.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA PINHEIRO LINO DE SOUZA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	17/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003110-13.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULA CRISTINA CARDOSO RETES MARTINHO E OUTRO	ANA PAULA BORTOLOZO-SP184919	17/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003112-80.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MIRIAM DE CARVALHO ROCHA RIBEIRO E OUTRO	SUELY GAVIOLI PIRANI-SP062486	17/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003114-50.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILENE MENDES DA SILVA E OUTRO S	VERA LUCIA DUARTE GONÇALVES-SP178512	17/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003117-05.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA FERNANDA FRANCO CESAR PANISSA E OUTRO S	FERNANDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR-SP221029	20/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003118-87.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATA MACEDO DE SOUZA E OUTRO	FREDERICO MARCONDES STACCHINI-SP239875	20/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

0003120-57.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSEPH CHERLY ALBUQUERQUE DE AGUIAR E OUTRO	WILLAMY RIBEIRO DA SILVA-RJ116293	20/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003160-39.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATA ALBIERI E OUTRO S	AIRTON CORDEIRO FORJAZ-SP046686	20/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Laneluce Moraes Sabater, Técnico Judiciário**, em 21/08/2018, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

### EDITAL Nº 29/2018 - SP-CEHAS

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 205ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que fica retificado o seguinte lote:

#### LOTE 213

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0042439-94.2014.403.6182

**Vara:** 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo

**Partes:** FAZENDA NACIONAL X MANGOBRAZ CONEXOES E MANGUEIRAS LTDA - ME

Em Natureza e nº do Processo, **Onde se lê:** "Execução Fiscal nº 0042439-94.2014.403.46182", **leia-se:** "Execução Fiscal nº 0042439-94.2014.403.6182".

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 21/08/2018, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 30/2018 - SP-CEHAS

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 206ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que fica retificado o seguinte lote:

#### LOTE 050

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0009007-87.2006.403.6110

**Vara:** 3ª Vara Federal de Sorocaba

**Partes:** INSS/FAZENDA X INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO LTDA, JOSE CARLOS DINIZ NASO, PAULO ROBERTO DINIZ NASO e LUIZ FERNANDO DINIZ NASO.

Em Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: **Onde se lê:** "Imóvel localizado na Av. Dr. Ulysses Guimarães nº 3.857, Vila Nogueira, Diadema/SP, com área de terreno de 10.444,94m², área construída de 6.509,49m², zoneamento – Zona ZUPI I – zona de uso predominantemente industrial - Matrícula 304.187 do CRI de Diadema.", **leia-se:** "Imóvel localizado na Av. Dr. Ulysses Guimarães nº 3.857, Vila Nogueira, Diadema/SP, com área de terreno de 10.444,94m², área construída de 6.509,49m², zoneamento – Zona ZUPI I – zona de uso predominantemente industrial - Matrícula 30.417 do CRI de Diadema."

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

LESLEY GASPARINI



**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

Documento assinado eletronicamente por Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas, em 21/08/2018, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 35, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 9(doc.SEI 2614102), destituindo os servidores lá indicados como fiscais e nomeando como fiscais titular e substituto do Contrato nº **04.660.10.17**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** gerido pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, os seguintes servidores:

Fórum Federal Marília

Fiscal Titular: **Márcio José de Oliveria Lima** - RF 5974 - CPF.: 283.170.948.20

Fiscal Substituto: **Silvia Emiko Yamamoto Taira** - RF 4244 - CPF 113.833.478-24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 16/08/2018, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA Nº 8, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

O(A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e **CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço DF nº5 de 28 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): INTRANET/INTERNET de competência do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial - NUDJ da ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, nomear como gestores de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

**INTRANET:**

ADRIANA KANEKADAN - RF 5482 - CPF: 125.845.498-08 - LOGIN: akanekad

SAKAE TAKINAMI - RF 5495 - CPF: 261.081.308-22 - LOGIN: stakinam

HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU - RF 7950 - CPF: 370.669.578-22 - LOGIN: hyagyu

Peço a exclusão do acesso ao sistema de edição do seguinte servidor:

**INTERNET:**

RAUL GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO - RF 3912 - CPF: 014.515.748-27 - LOGIN: rgoneto

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 21/08/2018, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

Portaria Nº 742, DE 20 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

DESIGNAR o servidor JAWAD MUSTAFA, RF 8434, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/08/2018, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR à disposição da Diretoria do Foro do servidor WALDEMIR VIEIRA DE BARROS, RF 5501, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, a partir de 17.08.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2018, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 20, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 04/04/2018, a 2ª parcela de férias de 02/04 a 11/04/2018 (10 dias), referente à servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEES, RF.3853, lotada na Secretaria Administrativa, ficando o saldo de 08 dias para 16/07 a 23/07/2018, exercício 2017;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, no dia 30/07/2018, a 2ª parcela de férias de 16/07 a 30/07/2018 (15 dias), referente à servidora DANIELE MARX DA SILVA BARROS, RF.8388, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, ficando o saldo de 01 dia para 19/11/2018, exercício 2018;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, no dia 22/08/2018, a 2ª parcela de férias de 13/08 a 22/08/2018 (10 dias), referente à servidora SIMONE ANA DE SA, RF.3067, lotada na Secretaria Administrativa, ficando o saldo de 01 dia para 11/10/2018, exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2018, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3987562/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0002219-24.2017.4.03.8001

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3951664), do despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3987554) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3987557), e Despacho DIAF (3603327), autorizo o servidor Renato de Oliveira Zucoloto, Analista Judiciário, Área Judiciária, eleito para o cargo de Vereador do município de Ribeirão Preto, no período de 01.01.2017 a 31.12.2020, para o exercício simultâneo das atividades sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, observando-se os termos do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal e considerando que há compatibilidade de horários com o cargo efetivo, nos termos do art. 94, inciso III, alínea 'a' da Lei n. 8.112/90 e Resolução nº 5 de 14.03.2008 do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2018, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3910072/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001534-80.2018.4.03.8001

Documento nº 3910072

Nos termos do Relatório 3888119, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 16/07/2018 a 14/08/2018 ao servidor MARCUS VINICIUS ALVES CAETANO CHAVES, RF 6363.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2018, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3910110/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011294-24.2016.4.03.8001

Documento nº 3910110

Nos termos do Relatório 3898342, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 12/07/2018 a 08/09/2018 ao servidor JOSE VIANO MARTINEZ, RF 3270.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2018, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3910149/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014489-17.2016.4.03.8001

Documento nº 3910149

Nos termos do Relatório 3901475, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 13/07/2018 a 10/09/2018 à servidora DANIELA BURJAILI SEVILHANO, RF 4459.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2018, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3910239/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001037-03.2017.4.03.8001

Documento nº 3910239

Nos termos do Relatório 3897436, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 13/07/2018 a 11/08/2018 ao servidor WAGNER DE SOUZA, RF 7554.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2018, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 20, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

**A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR O ITEM 1 DA PORTARIA N. 14, DE 27 DE JUNHO DE 2018**, de forma que:

Onde se lê:

“(…) nos períodos de 03/05/2018 a 09/05/2018 e 12/06/2018 a 21/06/2018.”.

Leia-se:

“(…) nos períodos de **03/05/2018 a 06/05/2018** e 12/06/2018 a 21/06/2018.”

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

**ANA LÚCIA PETRI BETTO**  
Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Substituto**, em 20/08/2018, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**21ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 19, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL, DO FÓRUM CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO, da 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o período de férias do servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO, RF 8307, anteriormente marcado entre os dias 27/08/2018 a 05/09/2018 para 10/09/2018 a 19/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 18, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL, DO FÓRUM CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO, da 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**I - SUSPENDER**, a partir do dia 03/08/2018, o período de férias do servidor ADRIANO JOSE GONÇALVES SABATINI, RF 3905 anteriormente marcado entre os dias 16/07/2018 a 04/08/2018, tendo em vista a concomitância das férias com a licença médica nos termos do Email NUSA (doc. 3975874), designando-se os dias 09 e 10/08/2018 para fruição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 26ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 7, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 26ª CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias de servidores desta Vara,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS, RF 7887, para substituir a servidora GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, RF 4397, exercendo a função de supervisor de procedimentos ordinários, no período de 02/07/2018 a 19/07/2018;

**DESIGNAR** a servidora SANDRA RAMOS SILVA, RF 3927, para substituir a servidora HELOISA HELENA BIRGEL, RF 4017, exercendo a função de oficial de gabinete, no período de 10 a 27 de julho de 2018;

**DESIGNAR** a servidora CIBELLE PEREIRA SOARES, RF 7784, para substituir a servidora CAROLINA PAVANI ALEIXO PEREIRA, RF 3167, exercendo a função de supervisora de procedimentos cautelares e mandado de segurança, no período de 23/07/2018 a 01/08/2018, à exceção do dia 30/07/2018, em que a servidora Cibelle gozou de licença saúde;

**DESIGNAR** a servidora CAROLINA PAVANI ALEIXO PEREIRA, RF 3167, para substituir a servidora DEBORA MACHADO DURAND ALVES, RF 4398, exercendo a função de diretora de secretaria, no período das férias, compreendido entre 10 e 20 de julho de 2018;

**DESIGNAR** o servidor EDUARDO MEDEIROS DE MOURA COMIN, RF 7447, para substituir a servidora THAIS GIRELLI DOS SANTOS, RF 5614, exercendo a função de supervisor de procedimentos diversos, no período das férias, compreendido entre 10/07/2018 e 27/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 21/08/2018, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TIAGO BITENCOURT DE DAVID

Juiz Federal Substituto

## 10ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 16, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADOS os períodos de férias dos servidores deste Juízo;

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora **JULIA TAMAKI DORNELLES (RF 7790)**, da seguinte maneira:

- de 22 a 31 de outubro de 2018 (1ª parcela de 2018 – 10 dias) **para 01 a 11 de outubro de 2018 (11 dias)**;

- de 11 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2018 (2ª parcela de 2018 – 20 dias) **para 11 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019 (19 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA Nº 14, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

*Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 13, de 05 de julho de 2018, deste Juízo.*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação SURF n. 4003769, respeitante ao processo SEI n. 0006715-62.2018.4.03.8001, para fins de regularização da indicação de substituição de servidor desta 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais/SP,

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria n. 13, de 05 de julho de 2018, deste Juízo para, **ONDE SE LÊ:**

"**DESIGNAR** para substituição da mencionada servidora, na data acima referida (06.07.2018), a servidora **Vanessa di Lela, Técnico Judiciário, RF 8286**, sem prejuízo de suas atribuições."

**LEIA-SE:**

"**DESIGNAR** para substituição da mencionada servidora, na data acima referida (06.07.2018), a servidora **Carmen Lúcia Pilan, Técnico Judiciário, RF 6672**, sem prejuízo de suas atribuições."

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA Nº 25, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Retifica parcialmente a Portaria nº 19/18 (3846705) deste Juízo.

O DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 4004269, datada de 20 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 19/18 (3846705) deste Juízo, da seguinte forma:

Onde se lê: "...no período compreendido entre 04 a 27 de julho de 2018."

Leia-se: "...nos períodos de 04/07 a 13/07/18 e de 16/07 a 26/07/18."

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal, em 21/08/2018, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA Nº 44, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 17 de agosto de 2018, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358, no município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória nº 202/2018-CRIM da 1ª Vara Federal de Mauá/SP, distribuída nesta Subseção sob nº 0000379-98.2018.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 21/08/2018, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

#### 1ª VARA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA Nº 15, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 24 de agosto a 31 de agosto de 2018 estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Araraquara/SP, nos termos da Portaria nº 54, de 17 de agosto de 2018, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário, inclusive para os termos do art.23-E, da Resolução nº 88, de 24/01/2017, da Presidência do TRF3ª Região nos período de 24 de agosto a 31 de agosto de 2018, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
24/08	Bruno José Brasil Vasconcelos – Diretor de Secretaria
25/08	Bruno José Brasil Vasconcelos – Diretor de Secretaria Izana Carina Cardoso Ferrari – RF 4258
26/08	Bruno José Brasil Vasconcelos – Diretor de Secretaria Jacqueline Craveiro de Negreiros – RF 2420
27/08 a 31/08	Bruno José Brasil Vasconcelos – Diretor de Secretaria
E- MAIL DA SECRETARIA : <a href="mailto:araraq-sc01-vara01@trf3.jus.br">araraq-sc01-vara01@trf3.jus.br</a> TELEFONE DA SECRETARIA: (016) 3114-7811/7801 CELULAR DO PLANTÃO: (016) 98135-1952	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 21, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora Erica Gomes da Silva, RF 7335 para substituir a servidora Adriana Aparecida Morato, RF 3504 ocupante da função de diretora de secretaria, nas ausências dos dias 27 e 28/08/2018, por compensação de plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 21/08/2018, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

**PORTARIA Nº 20, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera a Portaria nº 15, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaití)

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**ALTERAR** parcialmente o Artigo 2º da Portaria nº 15, de 05 de julho de 2018, desta Diretoria, para constar a 3ª Vara como plantonista da Subseção Judiciária de Bauru, no período das 19h de 31/08/2018 às 09h de 03/09/2018.

Bauru, 21 de agosto de 2018.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 8ª VARA DE CAMPINAS

**PORTARIA Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário nesta Subseção,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão judiciário nos dias 25 e 26 de agosto de 2018, da seguinte forma:

25/08/2018

Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, RF 4491

Alessandra Aparecida Ferreira, RF 4873

Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695

26/08/2018

Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, RF 4491

Alessandra Aparecida Ferreira, RF 4873

Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695

Ana Livia Peixoto Fonseca, RF 6641

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 59, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 27/08 às 09h de 31/08/2018	9ª	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 31/08 às 09h de 03/09/2018	9ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 2ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi MacCarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 16/08/2018, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 62, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o dia 21/08/2018, da 2ª parcela de férias, marcada de 16/08/2018 a 30/08/2018 (15 dias), referente à servidora ZAIDA MARIA DE SOUZA CHEMELLO, RF: 984, ficando a fruição de 01 dia remanescente para o dia 31/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi MacCarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 21/08/2018, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 60, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que a servidora Claudiana Cereda Mayese, RF 2803, Diretora de Núcleo (FC-6), teve suas férias interrompidas a partir de 03/07/18,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria de substituição nº 40/18 (3811335), para constar a substituição de EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF 1771, como segue:

Onde se lê: "...no período acima."

Leia-se: "...no período de **18/06 a 02/07/18**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 21/08/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 61, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO que o servidor Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, Supervisor (FC-5), compensou recesso/plantão nos dias 05/07 e 06/07/2018 e esteve em férias de 10/07 a 27/07/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 43/18 (3866225), para constar seus afastamentos, como segue:

Onde se lê: "...está em férias no período de 10/07/2017 a 27/07/2017;...compensará os dias 05 e 06/07/2017 com horas..."

Leia-se: "...está em férias no período de **10/07/2018 a 27/07/2018**;...compensará os dias **05 e 06/07/2018** com horas..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 21/08/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2018 - CATA-DSUJ/CATA-NUAR

*Dispõe sobre o controle de acesso, submissão aos aparelhos detectores de metais e ao porte de arma para ingresso nas instalações do Fórum Federal de Catanduva - 36ª Subseção Judiciária.*

**O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, Juiz Federal Diretor em Exercício da 36ª Subseção Judiciária em Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 144, inciso I a V, da Constituição Federal/88, que dispõe sobre a segurança pública;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, incisos I, II, IV, V, X e § 1º, da Lei nº 10.826/2003, que dispõe sobre o porte de armas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º, incisos I e III, da Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre autorizações dadas aos Tribunais, no âmbito de suas competências, a tomarem medidas para reforçar a segurança dos prédios da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I e III, da Resolução nº 104, de 06 de abril de 2010, que dispõe sobre medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso I, da Resolução nº 176, de 10 de junho de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 01/2006 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de São Paulo, que dispõe sobre o uso de sistemas de segurança nos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, alterada, em seu artigo 3º, pela Ordem de Serviço nº 04/2006;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 1066369/2015, dispoendo sobre o controle de acesso aos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que revogou a Ordem de Serviço nº 04/2006, em razão de decisão prolatada nos autos número 0004482-98.2012.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça – processo SEI nº 0007652-80.2015.4.03.8000, determinando que todos devam se submeter aos procedimentos do detector de metais para ter acesso às dependências dos Fóruns;

CONSIDERANDO o item V do art. 2º da Ordem de Serviço nº 18, de 04 de maio de 2018, da Diretoria do Foro de SP, que delega atribuições aos Diretores das Subseções Judiciárias de São Paulo, revogando a Ordem de Serviço nº 01/2009 e a Ordem de Serviço nº 06/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências preventivas no sentido de garantir a segurança física e patrimonial de magistrados, servidores, procuradores, advogados, partes e público em geral;

CONSIDERANDO que o controle de entrada e submissão aos aparelhos detectores de metais às dependências do Fórum, é procedimento essencial para garantir a segurança de todos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O controle de acesso, a submissão aos aparelhos detectores de metais e o porte de armas nas dependências do Fórum Federal de Catanduva obedecerão ao disposto nesta Ordem de Serviço e, exclusivamente, nos períodos em que o Juiz Federal Substituto, o Doutor Carlos Eduardo da Silva Camargo, estiver respondendo pela titularidade, "em exercício", da Subseção de Catanduva;

Art. 2º. É obrigatória a identificação de todos os cidadãos, inclusive autoridades em geral, que pretendam acessar as dependências deste Fórum, por meio de apresentação de documento original com foto, emitido por órgão de identificação oficial;

§ 1º. Haverá o cadastramento dos dados em formulário próprio disponibilizado pela administração local aos controladores de acesso, que serão responsáveis em registrar o nome, o número do documento de identificação, bem como, anotar o horário de sua entrada neste Fórum, cujas informações e registros ali contidos terão caráter sigiloso, podendo somente ser liberados por despacho do Juiz Federal responsável pela administração deste Fórum;

§ 2º. Será dispensada a apresentação de documento de identificação dos magistrados, procuradores, promotores, policiais, advogados e estagiários com carteira da OAB, cuja condição seja conhecida, prévia e formalmente, do controlador de acesso ou da segurança.

§ 3º. Os procedimentos obrigatórios de submissão aos detectores de metais e ao scanner de bagagem (raio-x) ficam mantidos;

Art. 3º. É vedado o ingresso de pessoas nas dependências deste Fórum sem o devido procedimento de submissão aos detectores de metais fixos ou portáteis e ao scanner de bagagem (raio-x);

§ 1º. Serão dispensadas dos procedimentos de submissão aos detectores de metais, sendo dado tratamento diferenciado, as pessoas permitidas nas seguintes normas:

I - § 1º do artigo 4º da Ordem de Serviço nº 01/2006 da Diretoria do Foro de SP (pessoas portadoras de deficiência física específica, marca-passo ou outro objeto cujas características impeçam sua submissão ao equipamento de segurança);

II - Lei 13.363/2016, artigo 7º-A, inciso I, "a" (advogada gestante);

§ 2º. O tratamento diferenciado às pessoas indicadas no parágrafo anterior não dispensa a sua devida identificação junto ao controle de acesso, exigida no artigo 2º desta Ordem de Serviço, e aos procedimentos de submissão ao scanner de bagagem (raio-x), disposto neste artigo;

Art. 4º. É proibido o acesso de pessoas portando arma de fogo nas dependências deste Fórum, exceto as autoridades permitidas abaixo:

a) Lei Complementar nº 35/1979, artigo 33, inciso V (magistrados);



b) Lei nº 8.625/1993, artigo 42 (membros do Ministério Público);

c) Constituição Federal/88, art. 144, inciso I a V:

*I – polícia federal;*

*II - polícia rodoviária federal;*

*III - polícia ferroviária federal;*

*IV - polícias civis;*

*V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.*

d) Lei nº 10.826/2003, artigo 6º, incisos I, II, IV, V, X e § 1º:

*I – os integrantes das Forças Armadas;*

*II- os integrantes de órgãos referidos nos incisos I, II, III, IV e V do caput do art. 144 da Constituição Federal e os da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP);*

*IV - os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço;*

*V – os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;*

*X - integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário.*

*§ 1º. As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V e VI.*

§ 1º. As pessoas não previstas neste artigo, que tiverem interesse em acessar as instalações deste Fórum portando armas de fogo, deverão se submeter ao acautelamento de sua arma, em cofre eletrônico com acesso exclusivo do portador da mesma e mediante senha pessoal, que será disponibilizado pelo Setor de Segurança com o registro do acautelamento e da retirada da arma em formulário próprio fornecido pela administração deste Fórum;

§ 2º. Ficam mantidos os procedimentos obrigatórios de submissão aos detectores de metais e ao scanner de bagagem (raio-x);

Art. 5º. A solicitação de identificação deverá ser procedida de forma polida e cortês, de maneira a não causar constrangimentos indevidos às pessoas;

Art. 6º. Não será permitido o acesso neste Fórum sem os procedimentos de segurança previstos nesta Ordem de Serviço;

Art. 7º. Os casos não previstos nesta Ordem de Serviço deverão ser submetidos imediatamente à apreciação do Juiz Federal responsável pela administração deste Fórum;

Art. 8º. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 1/2018 – CATA-DSUJ/CATA-NUAR desta Subseção Judiciária;

Art. 9º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o anexo, caso exista...

#### PORTARIA Nº 43, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
27/08/2018 a 31/08/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
24/08/2018 ao 30/08/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
24/08/2018 ao 30/08/2018	Andrea Cristina Muler Bianchi

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
24/08/2018 ao 30/08/2018	Sabrina de Oliveira e Dias

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 29, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, RF 3481, esteve em férias no dia 25/06/18 e foi designado para a FC-5 de Supervisor da Seção de Controle de Mandados de Franca/SP a partir de 26/06/18;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 04/2018 (3484974) para:

Onde se lê: "...a partir de 01/03/2018 até a efetiva publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão."

Leia-se: "...no período de **01/03/2018 a 24/06/2018.**"

Ficam mantidos os demais termos da mencionada Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 21/08/2018, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 4ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 27, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora ALEXANDRA ANDRADE, RF 8449, esteve afastada no dia 25.07.2018 por motivo de licença saúde,

**R E S O L V E:**

**I – RETIFICAR** parcialmente a Portaria n. 21/2018 (3875788) deste Juízo, para constar sua substituição como segue:

Onde se lê: "...no período de 10 a 20.07.2018 e nos dias 23, 24 e 25.07.2018,..."

Leia-se: "...no período de 10 a 20.07.2018 e nos dias **23 e 24.07.2018,...**"

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 26, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

**O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a emissão da ata de aposentadoria por invalidez da servidora **MARISA GUIMARÃES TEIXEIRA FERRARI**, analista judiciária, RF 5135. **RESOLVE:**

**CANCELAR** os seguintes períodos de férias da referida servidora: de 17/09/2018 a 04/10/2018 e de 05/10/2018 a 03/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 21/08/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 12, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

**O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 227 do CNJ, de 15/06/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário,

**CONSIDERANDO** a existência de autos exclusivamente eletrônicos nos Juizados Federais da 3ª Região, permitindo o acesso pela internet,

**CONSIDERANDO** o perfil da servidora indicada e o fato de que suas atribuições permitem mensurar objetivamente seu desempenho, que demandam maior esforço individual e menor interação com outros servidores,

**RESOLVE** autorizar o regime de teletrabalho para a servidora Elisângela Kelin da Silva, técnica judiciária, RF 3907, nos termos do Plano de Trabalho a ser fixado no presente processo SEI, bem como observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas na Resolução 29, de 18/07/2016 da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A servidora deverá declarar, em termo de adesão voluntária, que concorda com as regras de teletrabalho dispostas na referida Resolução, manifestando seu interesse em aderir ao teletrabalho proposto por este Juizado.

O Plano de Trabalho será elaborado em conjunto pela servidora e diretora de secretaria deste Juizado, com aprovação deste Magistrado.

Com a elaboração do plano de trabalho, remetam-se os presentes autos à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 21/08/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 11, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

**O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 227 do CNJ, de 15/06/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário,

**CONSIDERANDO** a existência de autos exclusivamente eletrônicos nos Juizados Federais da 3ª Região, permitindo o acesso pela internet,

**CONSIDERANDO** o perfil da servidora indicada e o fato de que suas atribuições permitem mensurar objetivamente seu desempenho, que demandam maior esforço individual e menor interação com outros servidores,

**RESOLVE** autorizar o regime de teletrabalho para a servidora Giovania Lima da Silva, técnica judiciária, RF 7329, nos termos do Plano de Trabalho a ser fixado no presente processo SEI, bem como observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas na Resolução 29, de 18/07/2016 da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A servidora deverá declarar, em termo de adesão voluntária, que concorda com as regras de teletrabalho dispostas na referida Resolução, manifestando seu interesse em aderir ao teletrabalho proposto por este Juizado.

O Plano de Trabalho será elaborado em conjunto pela servidora e diretora de secretaria deste Juizado, com aprovação deste Magistrado.

Com a elaboração do plano de trabalho, remetam-se os presentes autos à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 21/08/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

..

#### PORTARIA Nº 25, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

**O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Solicitação 4004892 (SURF), **RESOLVE**:

**RETIFICAR a Portaria 19/2018 (3894853) nos seguintes termos:**

Onde se lê: "... para substituí-la no referido período ..."

Leia-se: "para substituí-la no período de **16/07 a 24/07/2018** ..."

**Mantidos os demais termos.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 21/08/2018, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

#### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA Nº 42, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Solicitação SURF nº. 4005087;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR parcialmente** a Portaria de Substituição nº 31/2018 (3895755), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "...de 30/04 a 04/06/2018 e de 12/06 a **15/07/2018**."

Leia-se: "...de 30/04 a 04/06/2018, de **12/06 a 09/07/2018** e de **11/07 a 15/07/2018**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

**PORTARIA Nº 43, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**I- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, as férias da servidora **MÔNICA TONIOLI IGLEZIAS**, Técnica Judiciária, **RF 8377**, anteriormente designadas de 28/08 a 06/09/2018 (10 dias - 2ª parcela/2018) e de 05/11 a 14/11/2018 (10 dias - 3ª parcela/2018) para 12/10 a 31/10/2018 (20 dias).

**II- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor **LUIZ REINALDO SEPAROVIC**, Técnico Judiciário, **RF 7008**, anteriormente designadas de 03/09 a 12/09/2018 (10 dias - 1ª parcela/2018) para 10/06 a 19/06/2019.

**III- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, **RF 7248**, anteriormente designadas de 10/09 a 21/09/2018 (12 dias - 2ª parcela/2018) para 01/10 a 12/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 44, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do afastamento para tratamento de saúde do servidor **JOSÉ CARLOS SOLER**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), **RF 5581**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **FLÁVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciária, **RF 5691**, para substituir o servidor **JOSÉ CARLOS SOLER** no exercício da função comissionada no período de 01/09 a 30/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**

**PORTARIA Nº 12, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação dos membros da comissão para o recebimento de equipamento de inspeção por raio-X.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da **Portaria DFORSP n. 31, de 3 de julho de 2018**, disponibilizada no DJe de 5 de julho de 2018, que estabelece procedimentos relativos ao recebimento definitivo do equipamento de inspeção por raio-X, nos fóruns da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem comissão destinada, exclusivamente, a acompanhar a instalação e atestar o recebimento definitivo do equipamento de inspeção por raio-X na Subseção Judiciária de Mauá, SP:

Márcio Alexandre Andrade Sanchez, Analista Judiciário, RF 6898, Diretor do Núcleo de Apoio Regional - Presidente;

Eduardo André Vieira de Lima, Agente de Segurança, RF 8053;

Douglas Miranda, Técnico Judiciário, RF 6238.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOG DAS CRUZES**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOG DAS CRUZES**

**PORTARIA Nº 40, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera Férias da Supervisora da Distribuição e Protocolos (FC-5).

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI 0008884-90.2016-4.03.8001 - Licença Médica;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELIANE DE CÁSSIA LOPES**, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 6065, estará em licença médica no período de 12/08/2018 a 10/10/2018;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 51, de 15 de setembro de 2017, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 20/09/2017;  
**CONSIDERANDO** a solicitação do Núcleo de Saúde - NUSA, contido no email de 14/08/2018;

**I – ALTERAR** as férias referentes à 2ª parcela da servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, anteriormente marcadas para o período de 10/07 a 19/07/2018, equivalente a 10 (dez) dias, para o período de 11/10/18 a 20/10/2018.

**II – ALTERAR** as férias referentes à 3ª parcela da servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, anteriormente marcadas para o período de 15/10 a 24/10/2018, equivalente a 10 (dez) dias, para o período de 22/10/18 a 31/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 21/08/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 41, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Substituto da Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - SEDI (FC-5)

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI 0008884-90.2016-4.03.8001 - Licença Médica;

**CONSIDERANDO** que a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 6065, estará em licença médica no período de 12/08/2018 a 10/10/2018;

**I – DESIGNAR** a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Técnico Judiciário, RF n. 6544, para substituir a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 12/08/2018 a 10/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 21/08/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### 2ª VARA DE OSASCO

#### INTIMAÇÃO Nº 4007902/2018 - OSA-02V

Por ordem da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco, Doutora Adriana Freisleben de Zanetti, nos termos da Portaria nº 7/2017 deste Juízo, resolve INTIMAR os advogados e/ou estagiários abaixo relacionados para devolução de autos em carga no prazo de 3 (três) dias, ficando advertidos de que a não observância desse prazo importará na penalidade prevista no artigo 234, §2º, Novo Código de Processo Civil, estando, desde já autorizada a expedição de mandado de busca e apreensão dos autos não devolvidos:

Processo	Classe	Carga
0003994-37.2012.403.6130	126-MANDADO DE SEGU	09/04/2018
OAB-SP204771 - CARLOS EDUARDO LOBO MORAU		
SP141872 MARCIA YUKIE KAVAZU		
0005634-75.2012.403.6130	28-ACAO MONITORIA	23/04/2018
OAB-SP224419E - LUANA ARIEL REIS		
SP166349 GIZA HELENA COELHO		
SP073529 TANIA FAVORETTO		
0000523-37.2017.403.6130	29-ACAO ORDINARIA	22/05/2018
OAB-SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA		
SP099653 ELIAS RUBENS DE SOUZA		
0010639-15.2011.403.6130	29-ACAO ORDINARIA	23/05/2018
OAB-SP231139 - DANIELA DE OLIVEIRA MORAES		
SP141431 ANDREA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO		
0003831-91.2011.403.6130	99-EXECUCAO FISCAL	05/06/2018
OAB-SP091747 - IVONETE VIEIRA		
0006503-72.2011.403.6130	29-ACAO ORDINARIA	18/06/2018
OAB-SP287036 - GEORGE MARTINS JORGE		

0005706-62.2012.403.6130 29-ACAO ORDINARIA 18/06/2018

OAB-SP287036 - GEORGE MARTINS JORGE

SP288292 JOSE DA CONCEICÃO FILHO

0001700-07.2015.403.6130 29-ACAO ORDINARIA 20/07/2018

OAB-SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA

SP099653 ELIAS RUBENS DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente por Nancy Micheline Diniz, Diretor de Secretaria, em 21/08/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

### PORTARIA Nº 68, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 3, de 19 de janeiro de 2018, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco, que dispõe sobre a escala de plantão dos servidores para o Plantão Regional;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 31, de 10 de abril de 2018, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre a escala de plantão dos servidores para o Plantão Regional;

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, a efetuar compensação no dia **27 de agosto de 2018 e 14 de setembro de 2018**, com horas decorrentes do plantão judiciário realizado em 19 e 20/05/2018.

**DESIGNAR** a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**, para responder na vacância do cargo de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco nos dias **27 de agosto de 2018 e 14 de setembro de 2018, diante da compensação acima autorizada.**

**AUTORIZAR** a servidora **LYGIA TREVISANI KORI - RF 8170**, a efetuar compensação no dia **23 de agosto de 2018**, com horas decorrentes do plantão judiciário realizado em 14/01/2018.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por José Renato Rodrigues, Juiz Federal, em 21/08/2018, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### PORTARIA Nº 47, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

*Dispõe sobre a compensação de dia com horas trabalhadas em regime de recesso forense, bem como a designação para substituição de função comissionada.*

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** solicitação formulada via correio eletrônico, no que tange ao pedido de compensação de dia, com horas trabalhadas em regime de recesso forense.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), a realizar a compensação do dia **20.08.2018**, em virtude de horas trabalhadas em regime de recesso forense, bem como, **DESIGNAR**, em substituição, o servidor **BASÍLIO SARAIVA DA SILVA (RF 8396)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, para exercer a referida função comissionada no mencionado dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em 21/08/2018, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

### PORTARIA Nº 23, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

**RESOLVE:**

a) Designar o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, Técnico Judiciário, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, para a realização do plantão judiciário, no período de **24 a 31/08/2018**;

b) Designar a servidora **MAITÉ PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - RF 5240, Oficial de Gabinete, para a realização do plantão judiciário, no dia **26/08/2018**.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum nos dias **25 e 26/08/2018**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão **(19) 3412.2100** e/ou o e-mail institucional da Vara: [pira\\_vara01\\_sec@trf3.jus.br](mailto:pira_vara01_sec@trf3.jus.br)

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal, em 21/08/2018, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### PORTARIA Nº 43, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 24/08/2018 às 09h de 31/08/2018	1ªV	Daniela Paulovich de Lima

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é [PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br).

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 20/08/2018, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA Nº 31, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a informação da Seção de Registro de Dados Funcionais - SURF;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a servidora **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, analista judiciária, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), RF: 6594, esteve em gozo de **compensação de dias trabalhados em plantão judiciário nos dias 12 e 13/07/2018 e de férias regulamentares no período de 16 a 27/07/2018**;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** o item III da Portaria nº 27/2018, para que passe a constar os seguintes termos:

“... **III – DESIGNAR** a servidora **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, Técnica Judiciária, RF 5392, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a servidora titular na função de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais nos períodos de **12 a 13/07/2018 e de 16 a 27/07/2018**”;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez**, Juiz Federal Substituto, em 17/08/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 26, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora LELUANA MARIA MAGALHAES SEGRE - RF 7494, anteriormente marcadas para os períodos de 31/05/2019 a 19/06/2019 (20 dias – 1ª parcela/2018) e 11/09/2019 a 20/09/2019 (10 dias – 2ª parcela/2018), para usufruí-las nos períodos de 30/05/2019 a 31/05/2019 (02 dias – 1ª parcela/2018), de 24/06/2019 a 05/07/2019 (12 dias – 2ª parcela/2018) e de 02/09/2019 a 17/09/2019 (16 dias – 3ª parcela/2018).

São José dos Campos/SP, 21 de agosto de 2018.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 21/08/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **2ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA Nº 11, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

Ateração de férias Vivian e Mariana

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora VIVIAN IKEDA TERNI, RF 3334, anteriormente marcadas de 21.08.2018 a 06.09.2018, para o período de 21.08.2018 a 30.08.2018 e de 23.11.2018 a 29.11.2018.

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MARIANA CONCA TAMASHITO BOIN, RF 6779, anteriormente marcadas de 15.10.2018 a 03.11.2018, para o período de 14.09.2018 a 03.10.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 21/08/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **5ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 17, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal desta 5ª Vara de Santos, 4ª Subseção Judiciária em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor JOÃO MARCOS SANTILLI RF 8301, analista judiciário, referente ao ano de 2018, anteriormente marcado para o período de 10/09/2018 a 27/09/2018 e 03/12/2018 a 14/12/2018 para **07/01/2019 a 24/01/2019 e 15/07/2019 a 26/07/2019**.

**DESIGNAR**, para ocupar a função comissionada de Oficial de Justiça FC-5, em substituição, o servidor ALEXANDRE CONTTI, analista judiciário, RF 5688, nos períodos e datas acima mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA Nº 25, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **SETEMBRO / 2018** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:



Dia	Oficial de Justiça
01(SÁBADO)	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
02(DOMINGO)	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
03	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
04	Carlos Roberto Herédia – RF 2265
05	Daniel Cerizze Marcondes - RF 8369
06	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
07 (FERIADO)	
08(SÁBADO)	
09 (DOMINGO)	
10	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
11	Douglas Stipanich Floriano – 6514
12	Edilamar A. Fernandes Domas - RF 4881
13	Francisco José Previti – RF 3155
14	Lucas Silveira Bohn – RF 8502
15(SÁBADO)	
16(DOMINGO)	
17	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
18	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
19	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
20	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
21	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
22 (SÁBADO)	
23(DOMINGO)	
24	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
25	Daniel Cerizze Marcondes - RF 8369
26	Carlos Roberto Herédia – RF 2265
27	Daniel Cerizze Marcondes - RF 8369
28	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
29 (SÁBADO)	
30(DOMINGO)	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 23, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **AGOSTO / 2018** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia	Oficial de Justiça
01	Edilamar A. Fernandes Domas - RF 4881
02	Francisco José Previti – RF 3155
03	Lucas Silveira Bohn – RF 8502
04(SÁBADO)	
05(DOMINGO)	
06	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
07	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
08	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
09	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
10	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
11(SÁBADO)	Lucas Silveira Bohn – RF 8502
12(DOMINGO)	Lucas Silveira Bohn – RF 8502
13	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
14	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
15	Carlos Roberto Herédia – RF 2265
16	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
17	Daniel Cerizze Marcondes - RF 8369
18(SÁBADO)	
19(DOMINGO)	
20(FERIADO)	
21	Douglas Stipanich Floriano – 6514
22	Edilamar A. Fernandes Domas - RF 4881
23	Francisco José Previti – RF 3155
24	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
25(SÁBADO)	
26(DOMINGO)	
27	Lucas Silveira Bohn – RF 8502
28	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
29	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
30	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
31	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 24, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **AGOSTO / 2018** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Lucas Silveira Bohn	8502	11 e 12

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 26, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **SETEMBRO / 2018** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Andréa Regina Rodrigues	3070	01 e 02

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 27, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

**INCLUIR 10 dias** de férias, de **05/11/2018 a 14/11/2018** para o servidor **LUCAS SILVEIRA BOHN, RF8502**, referentes ao exercício de 2018, período de fruição de 20/03/2017 a 19/03/2019, tendo em vista vacância do TRT1.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA Nº 53, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, no período de 22 a 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Nelson Mariano, RF 896, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 20/08/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIA Nº 11, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

**CONSIDERANDO** que a servidora **REGINA SANTOS RODRIGUES, RF 6067**, Técnica Judiciária, titular da função comissionada de Supervisora da Central de Mandados (FC 05) desta Subseção Judiciária, esteve de licença médica nos períodos de 25/07 a 31/07 e de 01/08 a 20/08;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ELZA INES RIBEIRO, RF 1945**, para substituí-la nos períodos supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 21/08/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

### 1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**PORTARIA Nº 32, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 032/2018**

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM.** Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** os termos da Portaria nº029/2018, na forma que segue:

Onde se lê:

“De 14/01/2019 a 10/02/2019 (28 dias)”;

Leia-se:

“De 15/09/2018 a 12/10/2018 (28 dias)”.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 21 de agosto de 2018.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**

**JUÍZA FEDERAL**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 22/08/2018, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 201, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

Alterar por absoluta necessidade de serviço as férias do servidor Paulo Rogério Salvoni, Técnico Judiciário RF 6246, conforme segue:

DE: 10/09/2018 até 19/09/2018;  
PARA: 05/11/2018 até 14/11/2018.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 21/08/2018, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 200, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

Retificando a Portaria nº 192/2018 e considerando a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora Cristina Mailet de Lima Rocha, Analista Judiciário, RF 2636, nos períodos de 04/06/2018 a 03/07/2018 e 01/08/2018 a 29/10/2018, bem como que o período de gozo das férias referentes ao exercício de 2.017 tem prazo de fruição até 15/11/2018,

RESOLVE,

Alterar as férias da servidora da seguinte maneira:

I) DE: 02/07/2018 a 31/07/2018 (30 dias).

II) PARA: 04/07/2018 a 31/07/2018 (28 dias);  
30/10/2018 a 31/10/2018 (2 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 21/08/2018, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 203, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Resolução nº 3, de 10 de março de 2008 e Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 167, de 03 de julho de 2.018 para constar:

Onde se lê: "...no período de 10/07/2018 a 24/07/2018..."

Leia-se: "...no período de 12/07/2018 a 24/07/2018..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 21/08/2018, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 202, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Resolução nº 3, de 10 de março de 2008 e Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

**DESIGNAR**, em substituição à servidora Vânia Rios de Souza, analista judiciário, RF 6683, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) o servidor ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI, analista judiciário, RF 3104, nos períodos de 05/11/2018 a 14/11/2018 e 28/01/2019 a 07/02/2019, por motivo de férias.

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora Vânia Rios de Souza, analista judiciário, RF 6683 na data de 06/08/2018, alterando o período de fruição do saldo remanescente para o período de 05 a 14/11/2018.

**ALTERAR** as férias da servidora Vania Rios de Souza, analista judiciário, RF 6683 da seguinte maneira:

De: 15/10/2018 a 25/10/2018;

Para: 28/01/2019 a 07/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 21/08/2018, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 199, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Alterar por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora Maria Antonieta Fernandes de Souza, Técnico Judiciário, RF 6388, conforme segue:

De: 24/09/2018 a 03/10/2018 (10 dias);

Para: 10/12/2018 a 19/10/2018 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 21/08/2018, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 198, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Alterar por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora Mary Setsuko Nakashima Nishimura, Técnico Judiciário, RF 3954, conforme segue:

De: 07/12/2018 a 19/12/2018;

10/07/2019 a 26/07/2019

Para: 19/11/2018;  
03/12/2018 a 14/12/2018;  
10/07/2019 a 26/07/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 21/08/2018, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 2ª VARA DE LIMEIRA

**PORTARIA Nº 24, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente os termos da Portaria de substituição nº 23/18 (3988925), para tornar sem efeito o item 1, cujo conteúdo já consta da Portaria nº 19/18 (3794789).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### 1ª VARA DE AMERICANA

**PORTARIA Nº 12, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, bem como o teor da solicitação SURF 4004191,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as parcelas de férias da servidora **MARILINA CASEMIRO SOARES**, analista judiciária, RF 7246, de maneira que passem a constar como sendo de 15/10/2018 a 26/10/2018 e de 22/04/2019 a 29/04/2019; ao invés de 10/09/2018 a 19/09/2018 e de 05/11/2018 a 14/11/2018, conforme anotado anteriormente; bem como **ALTERAR** as parcelas de férias da aludida servidora de maneira que passem a constar como sendo de 22/07/2019 a 02/08/2019 e de 14/10/2019 a 31/10/2019; ao invés de 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme anotado anteriormente; e

**RETIFICAR** parcialmente as Portarias nº 22/17 (3187958) e nº 05/18 (3699457), para tornar sem efeito a substituição de **SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA**, RF 8190, nos períodos de 06/08 a 15/08/18, 01/10 a 20/10/18 e de 08/04 a 17/04/19, tendo em vista que **Suellen Thais dos Santos Souza**, RF 7299, Supervisora, alterou suas férias anteriormente marcadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

**PORTARIA Nº 36, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

**RESOLVE:**

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão nos dias 01 e 02 de setembro de 2018.

#### **PLANTÃO DO DIA 01/09/2018**

ANA BEATRIZ FELICE FONTES – RF 4135

MARCILHA DE QUEIROZ MURAD F. SILVA – RF 4944

#### **PLANTÃO DO DIA 02/09/2018**

ANA BEATRIZ FELICE FONTES – RF 4135

RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA – RF 3746

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 32, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

**Substituição Titulares FC**

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**II - CONSIDERANDO** que a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista judiciária, RF 5201, Supervisora de Apoio Administrativo (FC 05), estará de férias no período de 20/08/2018 a 06/09/2018 (18 dias);

**III - CONSIDERANDO** que a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), estará compensando plantão judiciário no dia 27/8/2018 (1 dia) e de férias no período de 28/8/2018 a 06/09/2018 (10 dias);

**V - CONSIDERANDO** que a servidora **YARA BLANCA BELLUCCI**, técnica judiciária, RF 4864, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), estará de férias no período 20/8/2018 a 06/09/2018 (18 dias);

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA**, técnica judiciária, RF 6970 para substituir a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista judiciária, RF 5201, Supervisora de Apoio Administrativo (FC 05,) no período de 20/08/2018 a 06/09/2018 (18 dias);

**II - DESIGNAR** a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, para substituir a servidora **SÔNIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), no período de 27/8/2018 a 06/09/2018 (11 dias);

**III - DESIGNAR** a servidora **MARIA JOSÉ ROSSI**, analista judiciário, RF 5181, para substituir a servidora **YARA BLANCA BELLUCCI**, técnica judiciária, RF 4864, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), no período 20/08/2018 a 06/09/2018 (18 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 21/08/2018, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA Nº 52, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

Normatiza a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal **Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 50-C da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, que regulamenta a prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, e nas alterações promovidas pelas Resoluções nºs 173, de 15 de dezembro de 2011, 186, de 8 de fevereiro de 2012, 379, de 17/12/2015, e 401, de 18/5/2016, todas do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 1º a 3º da Resolução nº 296, de 5 de junho de 2018, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO o decidido no Processo Administrativo SEI nº. 0001201-33.2015.4.03.8002,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º A prestação de serviço extraordinário, no âmbito desta Seção Judiciária, será autorizada mediante a justificativa de sua necessidade, a qual deverá revestir-se de caráter excepcional e temporário, por imperiosa necessidade de serviço, para execução de tarefas cuja imprescindibilidade possa resultar em prejuízo manifesto para o serviço público.

Parágrafo único. A justificativa deverá conter os fatos motivadores do pedido, à vista da situação atual da unidade requisitante, demonstrada preferencialmente com dados estatísticos, indicar os resultados pretendidos, mediante plano de metas, e as razões pelas quais as atividades não podem ser realizadas durante a jornada ordinária de trabalho.

Art. 2.º A solicitação de serviço extraordinário deverá ser feita pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI, por meio do documento “FORM Serviço Extraordinário-Autorização”, devidamente preenchido com todos os dados solicitados e assinado pelo Juiz Federal titular da unidade, e encaminhado ao Núcleo de Recursos Humanos – NURE.

Parágrafo único. Os pedidos devem ser encaminhados com antecedência de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de início da realização do serviço extraordinário, salvo situação excepcional, ocorrida dentro deste prazo, que justifique a extemporaneidade do pedido.

Art. 3.º O serviço extraordinário será autorizado pela Direção do Foro desta Seção Judiciária, ao qual compete reconhecer a necessidade de sua prestação e a situação excepcional e temporária de que trata o Art. 74 da Lei 8.112/90.

Parágrafo único. Em caso de não autorização de serviço extraordinário remunerado, sujeita à disponibilidade orçamentária, a Direção do Foro poderá autorizar a conversão em banco de horas, em havendo manifestação expressa do interesse pelo requerente.

Art. 4.º Em cada exercício financeiro, a unidade que ainda não tiver realizado serviço extraordinário, mediante pagamento em pecúnia, terá prioridade de atendimento.

Art. 5.º A prestação remunerada de serviço extraordinário aos sábados, domingos e feriados poderá ser autorizada somente nos seguintes casos:

I – para realização de atividades essenciais que não possam ser exercidas em dias úteis;

II – para eventos que ocorram nesses dias, desde que seja impossível adotar escala de revezamento ou realizar a devida compensação;

III – quando ocorrerem situações que requeiram reparos inadiáveis e imediato atendimento e sejam decorrentes de fatos supervenientes;

IV – para colocação em dia de tarefas específicas mediante plano de esforço concentrado aprovado pela Direção do Foro.

Art. 6.º Reconhecida situação de limitação orçamentária pela Direção do Foro, a análise e a autorização dos pedidos obedecerão os seguintes critérios:

I – a realização de serviço extraordinário não poderá exceder a período superior a 30 (trinta) dias, sendo cabível novo pedido, com atendimento a todas as normas estabelecidas nesta Portaria, somente após o prazo mínimo de 6 (seis) meses.

II – as horas extras serão preferencialmente realizadas em dias úteis e, devidamente justificadas, conforme o Art. 4.º desta Portaria, nos sábados, desde de que não recaia em feriado. Nos domingos e feriados, a realização ficará condicionada simultaneamente à situação excepcionalíssima do pedido e à disponibilidade orçamentária.

III - o servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão, não poderá realizar serviço extraordinário mediante pagamento em pecúnia, salvo se a sua participação for imprescindível para a execução do plano de trabalho, resguardada, em qualquer hipótese, em consonância com o princípio da eficiência, expresso no Art. 37, caput, da Constituição Federal, a relação de proporcionalidade entre o proveito esperado e o acréscimo de despesa resultante para a Administração.

Parágrafo único. A necessidade de participação do ocupante de cargo em comissão, prevista no inciso III, deverá constar na justificativa a que alude o Art. 1.º, caput e parágrafo único, ambos desta Portaria.

Art. 7.º O servidor não efetivo, investido em cargo de provimento em comissão e sujeito ao regime de integral de dedicação ao serviço (Art. 19, § 1º, da Lei nº. 8.112/90), não fará jus a retribuição adicional pelo serviço prestado além do horário normal, ainda que sua participação seja imprescindível à execução do plano de trabalho.

Art. 8.º Somente será autorizada a realização de serviço extraordinário no período do recesso, além das hipóteses mencionadas no Art. 4.º, para manutenção dos serviços essenciais, devendo cada unidade manter apenas o quantitativo estritamente necessário ao desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados no período.

§ 1º. A prestação de serviço extraordinário durante o recesso, inclusive as realizadas em regime de plantão judiciário, será formalizada por meio de Portaria, a ser expedida pelo Juiz Federal competente pela unidade, até o 1º dia útil do mês de dezembro do ano em curso, contendo relação nominal dos servidores e os dias e horários da prestação do serviço.

§ 2º. Deverá ser encaminhado, para apreciação da Direção do Foro, pedido justificado em caso de eventual necessidade de acréscimo de horas, para expedição de Portaria complementar.

Art. 9.º O serviço extraordinário remunerado deverá ser prestado conforme o cronograma previamente autorizado pela Direção do Foro para cada servidor, sob pena do não pagamento e da não autorização de crédito em banco das horas adicionais e de responsabilização do gestor da unidade.

Art. 10. Até o 2.º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço extraordinário, deverá ser inserido no respectivo Processo SEI, devidamente preenchido e assinado pelo titular da unidade, o formulário 'FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS' e os comprovantes de frequência extraídos do sistema eletrônico de registro de ponto, encaminhado para a área de gestão de pessoas (NURE).

Art. 11. Para fazer jus à remuneração por serviço extraordinário, o servidor deverá cumprir a jornada de trabalho integral, que compreende 7 (sete) horas de efetivo exercício e 1 (uma) hora de intervalo não remunerado, computando-se como extraordinário o serviço prestado a partir da 9.ª hora de trabalho.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo aplica-se ao servidor que realiza jornada ininterrupta de 7 (sete) horas consecutivas, o qual, durante o período de realização de trabalho extraordinário, deverá respeitar o intervalo mínimo, não remunerado, de 1 (uma) hora entre a jornada de trabalho regular e a extraordinária.

§ 2º. No caso dos servidores com jornada regulamentar de 4 (quatro) ou 6 (seis) horas diárias, será considerado serviço extraordinário aquele exercido que supere a respectiva jornada, observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora quando a jornada for superior a 7 (sete) horas.

§ 3º. A prestação do serviço extraordinário, remunerada ou não, não poderá exceder a 2 (duas) horas diárias nos dias úteis, a 44 (quarenta e quatro) horas mensais e a 134 (cento e trinta e quatro) horas anuais.

§ 4º. Nos sábados, domingos e feriados, as horas extras não poderão exceder a 10 (dez) horas, observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora, não remunerada, quando a jornada for superior a 7 (sete) horas.

§ 5º. Nos Juizados Especiais Federais o limite anual de que trata o § 3º. poderá ser ultrapassado, em caráter excepcional, mediante autorização da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, exclusivamente na hipótese do inciso IV do Art. 4.º desta Portaria.

§ 6º. Em caso de realização de serviço extraordinário somente nos sábados, o servidor deverá prestar pelo menos 6 (seis) horas diárias de trabalho, visando o alcance de mínima produtividade e para compensar as consequentes despesas operacionais.

§ 7º. O servidor que não respeitar o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a jornada de trabalho regular e a jornada extraordinária, em conformidade com o estabelecido no caput, e nos parágrafos §1º e 2º, deste artigo, será excluído do plano de trabalho extraordinário, cabendo ao gestor da unidade comunicar o fato à Direção do Foro.

Art. 12. O pagamento das horas extraordinárias autorizadas, a compensação pelas horas trabalhadas e os demais procedimentos não estabelecidos por esta Portaria, deverão ser realizados conforme já estabelecidos na Resolução nº 4/CJF e alterações.

Art. 13. Os casos omissos, não previstos nesta Portaria, serão submetidos à Direção do Foro.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 21/08/2018, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 25, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a utilização e controle de veículos da frota oficial da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no [art. 4º, inciso I, alínea "b", da Resolução nº. 79/2009](#), do Conselho da Justiça Federal, que estabelece a competência do Juiz Diretor do Foro para, na área de recursos humanos, autorizar viagens de servidores da Seção Judiciária em objeto de serviço;

**CONSIDERANDO** o teor dos [arts. 4º e 5º, da Resolução nº. 72/2009](#), com as alterações introduzidas pela [Resolução nº. 099/2010](#), ambas do Conselho da Justiça Federal, que atribui aos Juizes Diretores do Foro das Seções Judiciárias a competência para autorizar, nas hipóteses de viagens a serviço, o deslocamento de veículos oficiais para fora dos limites territoriais da região metropolitana onde se localiza a sede das respectivas Seções e Subseções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº. 395/2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região](#), que estabelece normas complementares para aplicação da Resolução nº. 72/2009, do Conselho da Justiça Federal, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de uniformização e padronização do uso, controle e autorização para deslocamento de veículos oficiais para fora dos limites territoriais das Subseções ou da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam internalizados, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, os termos da Resolução nº. 72/2009, alterada pela Resolução nº. 099/2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, nos moldes do que estabelece o art. 1º, da Resolução nº. 395/2010, do Conselho de Administração da Justiça Federal da 3ª Região, devendo a norma ser integralmente observada, em especial no que diz respeito à guarda de veículos na sede desta Seccional e das Subseções Judiciárias, à vedação de uso de viaturas para fins particulares e à condução dos veículos pelos próprios magistrados.

**Art. 2º** A Supervisão da Seção de Segurança e Transporte da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul deverá documentar e manter atualizadas, com o auxílio dos demais servidores da unidade, informações pertinentes:

**I-** ao cadastro de todos os veículos da frota, sua guarda e documentação;

**II-** ao uso de veículos oficiais, contendo itinerário, tempo por percurso, requisitantes e usuários;

**III-** a inspeção, vistoria, revisão, reparo e conserto de veículos oficiais;

**IV-** ao controle de despesas com combustível, lubrificantes, peças, acessórios, equipamentos, pneumáticos, seguros, manutenções corretivas, revisões, entre outras;

**V-** ao estabelecimento de cota-limite e avaliação da economia de combustível;

**VI-** aos critérios para reserva de veículos, no interesse da administração;

**VII-** ao controle individual dos condutores e escala de horários para prestação dos serviços;

**VIII-** ao controle de ocorrências como multas e sinistros, com ou sem prejuízo ao erário, com a identificação dos responsáveis e eventual reparação, inclusive em relação a terceiros, observada a legislação aplicável e o disposto no art. 14, da Resolução nº. 72/2009, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo único:** O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à supervisão e aos servidores da Seção de Segurança e Transporte das Subseções Judiciárias de Dourados e Ponta Porã e aos servidores responsáveis pelo uso, guarda e conservação de veículos oficiais destinados às Subseções Judiciárias de Três Lagoas, Corumbá, Naviraí e Coxim.

**Art. 3º** O uso de veículos oficiais por magistrados e servidores, sempre em objeto de serviço, circunscreve-se aos limites territoriais da região metropolitana onde se localiza a sede das respectivas Subseções Judiciárias (Campo Grande, Dourados, Corumbá, Coxim, Naviraí, Três Lagoas e Ponta Porã).

**Art. 4º** Os pedidos de autorização de deslocamento de veículos oficiais para fora dos limites territoriais de cada Subseção Judiciária, ou dos limites territoriais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em viagem a serviço, devem ser feitos em expediente próprio no sistema SEI, mediante requerimento contendo, nos moldes do anexo I, da Resolução nº. 395/2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o nome do requisitante e do condutor - agente de segurança e transporte ou magistrado, conforme o caso -, a identificação do veículo, o itinerário, as datas e horários de saída e de chegada.

§ 1º No caso de deslocamento de servidores, o requerimento previsto neste artigo deve ser assinado pelo Juiz Diretor do Foro da Subseção Judiciária, e no caso de deslocamento magistrados, pelo próprio interessado.



§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, deve ser criado um único processo SEI para cada Subseção Judiciária, na qual serão registrados e analisados todos os pedidos de deslocamento de veículos feitos durante o exercício;

§ 3º Os pedidos de autorização de deslocamento de veículos devem ser feitos com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data da viagem, salvo em casos urgentes e excepcionais, devidamente justificados no requerimento.

Art. 5º Os veículos de transporte institucional (art. 3º, II - Grupo B, da Resolução nº. 72/2009, do Conselho da Justiça Federal) destinam-se ao uso exclusivo dos Juízes Diretores do Foro da Seção e das Subseções Judiciárias e, nas licenças e férias dos titulares, dos respectivos substitutos.

§ 1º Os veículos referidos neste artigo poderão ser utilizados também por juízes convocados em função de auxílio nos Tribunais Regionais Federais, e pelos demais Juízes de 1º Grau nas seguintes hipóteses:

- a) Participação em evento oficial;
- b) Exercício de jurisdição temporária em local distinto da sede permanente;
- c) Prática de atos processuais em local distinto da sede permanente;

§ 2º Ressalvadas as exceções previstas no parágrafo anterior e nos demais atos normativos aplicáveis à matéria, destinam-se ao transporte de servidores e magistrados, em objeto de serviço, os veículos de serviço comum (Art. 3º, III - Grupo C, da Resolução nº. 72/2009, do Conselho da Justiça Federal);

Art. 6º Mediante autorização prévia, os veículos oficiais poderão ser utilizados por juízes e servidores no lugar de embarque ou desembarque das cidades de origem e destino ou trajeto hospedagem-local de trabalho e vice-versa, exclusivamente, nos deslocamentos fora de suas respectivas sedes em que não recebam, a qualquer título, verba para esse fim.

§ 1º Aplica-se ao pedido de autorização prévia, previsto neste artigo, o disposto no art. 4º, *caput*, § 1º, § 2º e § 3º, todos desta Portaria.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo, ainda, inclusive o parágrafo anterior, ao uso de veículos de transporte institucional por magistrados de 1º Grau, fundado em uma das hipóteses autorizadas previstas nas alíneas do art. 5º, § 1º, desta Portaria.

Art. 7º É vedado:

I- o provimento de serviços de transporte coletivo para condução de pessoal da residência ao local de trabalho e vice-versa, salvo nos casos específicos de atendimento aos juizados especiais itinerantes;

II- o uso de veículos aos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública;

III- o uso de veículos oficiais em excursões ou passeios;

IV- o transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público;

V- o uso de placa não-oficial em veículo oficial ou de placa oficial ou reservada em veículo particular;

VII- a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial.

§ 1º O uso de veículo oficial para desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública, previsto no inciso II, deste artigo, depende da autorização a que se refere o art. 4º, *caput*, §1º, §2º e 3º, desta Portaria e destina-se aos casos em que não seja possível, ao interessado, cobrir as despesas com deslocamento mediante concessão de diárias, passagens e outras verbas indenizatórias destinadas a esse fim, nos termos do que dispõe a Resolução nº. 340/2015, do Conselho da Justiça Federal.

§ 2º Após o objeto do deslocamento, os veículos deverão ser recolhidos à unidade competente, em garagens ou locais previamente determinados e sob vigilância, onde possam estar a salvo de danos, furtos e roubos, não se admitindo a sua guarda em residência de magistrado, de servidores, ou de seus condutores, salvo autorização escrita do Presidente do Tribunal.

Art. 8º A Seção de Informática desta Seccional (SUIN) deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, adotar as providências necessárias para concessão de acesso ao sistema Veículos Oficiais, da Intranet desta Seccional, às Subseções Judiciárias, de modo a permitir o registro dos pedidos de autorização de deslocamento de veículos a que alude o art. 4º, bem como a emissão de relatórios para facilitar a gestão de informações referida no art. 2º, inciso II, ambos desta Portaria.

§ 1º Enquanto não forem adotadas as providências referidas neste artigo, os pedidos de autorização devem ser formalizados exclusivamente por meio de expediente SEI;

§ 2º A partir da concessão de acesso, prevista no *caput* deste artigo, os pedidos de autorização, feitos por meio de expediente SEI, devem ser acompanhados do correspondente registro no sistema Veículos Oficiais, para apreciação desta Direção do Foro.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 21/08/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4007135/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2018

Processo: 0000426-13.2018.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonista para Dourados-MS. Obtenção do edital: a partir de 23/08/2018, às 15h00, no endereço eletrônico [www.litacoes-e.com.br](http://www.litacoes-e.com.br) ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: [compras\\_ms@trf3.jus.br](mailto:compras_ms@trf3.jus.br) ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 06/09/2018, às 13h00, no endereço eletrônico [www.litacoes-e.com.br](http://www.litacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 06/09/2018, às 13h00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Técnico Judiciário, em 21/08/2018, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA Nº 32, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

##### COMPENSAÇÃO

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que a servidora Ceci Maria M. do N. e Medeiros Flávia, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7444, da **Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3)**, possui horas para compensação, conforme planilha de controle interno de horas extraordinárias trabalhadas;

CONSIDERANDO o pedido da referida servidora para usufruir compensação;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Ceci Maria M. do N. e Medeiros Flávia, Técnica Judiciária – Área Administrativa, da **Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3)**, a compensar o dia 13/08/2018;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 21/08/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

**1ª VARA DE NAVIRAI**

**PORTARIA Nº 27, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

Retifica a Portaria nº 22, de 10 de julho de 2018.

**O Doutor BRUNO BARBOSA STAMM**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Naviraí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** o art. 1º da portaria Nº 22, de 10 de julho de 2018, para que conste:

***Onde se lê:***

17.08 a 24.08.2018 **Dorian Cristiane Gerke**, Técnica Judiciária, RF 6.436

**Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432;

24.08 a 31.08.2018 **Adelaine Aparecida Soares**, Técnica Judiciária, RF 6.318

**Ailton Luiz Schulz**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898;

06.09 a 14.09.2018 **Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti**, Técnico Judiciário, RF 7.425

**Ailton Luiz Schulz**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898;

14.09 a 21.09.2018 **Maisa Aparecida Santini Martins**, Analista Judiciária, RF 7.252

**Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432;

28.09 a 05.10.2018 **Renata Nunes de Freitas Ramos**, Técnica Judiciária, RF 7.483

**Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432

***Leia-se:***

17.08 a 24.08.2018 **Adelaine Aparecida Soares**, Técnica Judiciária, RF 6.318

**Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432;

24.08 a 31.08.2018 **Maisa Aparecida Santini Martins**, Analista Judiciária, RF 7.252

**Ailton Luiz Schulz**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898;

06.09 a 14.09.2018 **Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti**, Técnico Judiciário, RF 7.425

**Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432;

14.09 a 21.09.2018 **Dorian Cristiane Gerke**, Técnica Judiciária, RF 6.436

**Ailton Luiz Schulz**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898

28.09 a 05.10.2018 **Renata Nunes de Freitas Ramos**, Técnica Judiciária, RF 7.483.

**Ailton Luiz Schulz**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898

**Art. 2º - Permanecem inalterados** os demais termos da Portaria nº 22, de 10 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 21/08/2018, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.